



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anuniação dos Passos
PL 203/2023

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que “Declara de Utilidade Pública o “Centro de Estudos Históricos Caminhos das Tropas – CEHICAT” e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, que exarou parecer desfavorável.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que “Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública”.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, **constatamos a ausência ao preenchimento dos requisitos dos incisos II** (comprovação de efetivo funcionamento) e **IV** (demonstração de reciprocidade social) do art. 1º, da Lei 11.093, de 2015.

Ademais, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: “Para a declaração da utilidade pública, será condição **indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores** membros à sede e projeções da mesma”, que poderá, mediante constatação e juntada de documentos, mediante parecer, atestar o preenchimento dos requisitos faltantes.

Sendo assim, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição, **desde que acompanhado do parecer da Comissão de Mérito competente, após visita presencial** de seus Membros, **atestando o preenchimento de todos os requisitos** do art. 1º, da Lei Municipal 11.093, de 2015, sob pena de ilegalidade.

S/C., 10 de julho de 2023.


CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro